



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro - Cep: 13.720-970
Tel: (19) 3682 – 7835 / e-mail: licitacao@saojosedorioipardo.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 04/16 AO CONTRATO Nº 120/2001 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, TIPO "ZONA AZUL".

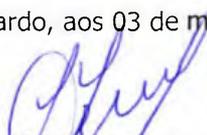
Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. João Batista Santubano, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.842.433/0001-60, com sede à Rua Ananias Barbosa, nº 133, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo seu Presidente Sra. Katia Maria Rizzo de Andrade Fagioli, portadora do RG nº 8.106.086-5 e inscrito no CPF nº 848.746.358-49 na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária da Concorrência nº 01/01, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente termo ao contrato assinado em 30 de maio de 2001, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99 e da Lei Municipal nº 2424/01, de 28/02/01, regulamentada pelo Decreto nº 3.102/01, de 23/02/01 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato prorrogado por 60 (sessenta) meses à partir de 31 de maio de 2016, de acordo com o DECRETO Nº 3.961 DE 25 de abril de 2011, com vencimento em 30 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 30 de maio de 2001 e seus aditivos em 07 de junho de 2005, 26 de maio de 2006 e 12 de maio de 2011, que com estas não conflitarem.

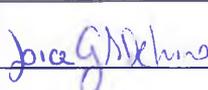
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 03 de maio de 2016.


João Batista Santubano
Prefeito Municipal


Katia Maria Rizzo de Andrade Fagioli
Presidente
Guarda Mirim de São José do Rio Pardo

Testemunhas:

1) Nome: <i>Luiz de Sá</i>	1) Nome: <i>Solice Guilherme da Silva Beltrão</i>
CPF: <i>002.303.788-11</i>	CPF: <i>353.556.358-57</i>
R.G.: <i>10629-087</i>	R.G.: <i>46.354.487-0</i>
Assinatura: 	Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro - Cep: 13.720-970
Tel: (19) 3682 - 7835 / e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Guarda Mirim de São José do Rio Pardo

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 120/2001 – TERMO DE PRORRGAÇÃO Nº 04-2016

OBJETO: PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, TIPO "ZONA AZUL
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2016

CONTRATANTE

Nome e cargo: João Batista Santurbaño/Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail Particular: sbsanturbano@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Katia Maria Rizzo de Andrade Fagioli**

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído